



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 DO CAU/AP.
<b>DELIBERAÇÃO Nº 44/2016 – CPFi-CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 12 de julho de 2016, no uso das competências que lhe conferem o inciso I, seção IV, do art. 41 e os incisos V, VI e VII, subseção II, art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relato da conselheira Maria Laís da Cunha Pereira;

Considerando os prazos determinados para apresentação dos documentos necessários à análise da prestação de contas;

Considerando que as análises foram consubstanciadas no Parecer de Auditoria Interna sobre o processo de prestação de contas 2015 do CAU/AP emitido pela respectiva área técnica do CAU/BR;

Considerando o parecer da Auditoria Interna do CAU/BR o qual formou opinião pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** do processo de prestação de contas do CAU/AP, levando em conta os seguintes aspectos:

1. A Prestação de Contas foi elaborada de acordo com a Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015, contendo o Relatório de Gestão a ser encaminhado para o Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 146/2015;
2. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pelo Auditor Independente, que emitiu relatório com ressalvas;
3. A Prestação de Contas foi aprovada pela Comissão de Planejamento e Finanças e Plenário do CAU/AP; e
4. Auditoria Interna formou opinião pela regularidade do referido processo, sujeito à ressalva prevista no inciso II, § 1º, do artigo 10, da Resolução CAU/BR nº 101/2015 e no item 4.1 da Deliberação Plenária DPABR nº 0017-05/2016, pela apresentação da prestação de contas em condições de admissibilidade de apreciação de forma intempestiva.

**DELIBEROU:**

1- Concordar com a manifestação técnica do Parecer de Auditoria Interna do CAU/BR sobre o processo de prestação de contas do CAU/AP relativas ao exercício de 2015;

2- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a homologação do processo de prestação de contas do CAU/AP relativas ao exercício de 2015 como **REGULAR COM RESSALVA**, tendo em vista a apresentação intempestiva da Prestação de Contas Anual;

3- Recomendar ao Plenário do CAU/BR que determine ao CAU/AP, doravante, a rigorosa observância dos prazos regulamentares e definidos pelo CAU/BR previstos para a prestação de contas anual dos CAU/UF.



- 4- Recomendar ao CAU/AP a observância das ressalvas da assessoria de Planejamento, relativas às aplicações dos percentuais estabelecidos pelas Diretrizes para atendimento, comunicação e patrocínio.
- 5- Recomendar ao CAU/AP a observância dos apontamentos do relatório dos controles internos e parecer, elaborados pela auditoria externa, bem como os apontamentos constantes no parecer da Auditoria Interna

Brasília – DF, 12 de julho de 2016.

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**  
Coordenador Adjunto

**MARIA LAIS DA CUNHA PEREIRA**  
Membro

**PEDRO DA LUZ MOREIRA**  
Membro

Three handwritten signatures in blue ink are positioned to the right of the names. The top signature is for Heitor Antonio Maia da Silva Dores, the middle one for Maria Lais da Cunha Pereira, and the bottom one for Pedro da Luz Moreira. Each signature is written over a horizontal line.